



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

Tabelionato de Notas, Protesto de Títulos, Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Registro de Imóveis do Distrito Judiciário de Damolândia - Comarca de Inhumas

Respondente: Marcos Antônio do Carmo Júnior

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/ Transcrição - Nº: 894

Página: 1 de 3

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR (MATRÍCULA)**

Stefany Borges Silva, Escrevente  
Substituta do Registro de Imóveis de  
Damolândia na forma da lei.

**CERTIFICO** que a presente, reprodução autêntica da matrícula n. 894, CNM nº: 154641.2.0000894-04, foi extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015, de 1973, e do art. 41 da Lei nº 8.935, de 1994, e está conforme a original, cujo teor é o seguinte: **MATRICULA Nº 894**. DATA 14 de junho de 2005. IMÓVEL: Uma gleba de terras rurais situada neste município, na Fazenda Sapé, com a área de 11,7975 ha, ou 02 alqueires e 35 litros, dentro dos seguintes limites e confrontações: começam no marco cravado no canto de divisas do quinhão 4, e do espólio de Divino Moles Martins, com quem segue confrontando até outro marco, pela reta 44°12' SE - 360,90m. daí segue limitando com o quinhão 6, da herdeira Maria de Souza Melo Abdala, até o marco cravado na margem esquerda do córrego Sapezinho, pela reta 8°45' NE - 602,85m. Daí segue pelo córrego Sapezinho abaixo, limitando com Lázaro Vilela e João Soares de Souza, até outro marco. Daí segue limitando com o quinhão 4, até o marco inicial, pela reta 19°26' SW - 346,53m. Fim destas divisas. Proprietário: Espólio de Manoel Paulino de Melo, conforme Matricula nº 821, fls. 106, deste livro. Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 9301560007526, área total 119,7 ha. O referido é verdade e dou fé. Suboficial: Maximiliano Alves.

**R-1-894.** Protocolo nº 2.482. Nos termos do Formal de Partilha de 11 de maio de 2005, extraído dos autos nº 835 de Arrolamento Comum dos bens deixados por falecimento de Manoel Paulino de Melo, julgado perante o Juízo da 1ª Vara Cível, Família, Infância e Juventude da Comarca de Nerópolis - GO, o imóvel da presente matrícula coube ao herdeiro: DIVINO PAULINO DE MELO, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, portador do RG nº 636340 2ª via e CPF nº 189.653.341-87, domiciliado e residente na cidade de Inhumas - GO, pelo valor de R\$7.661,00. O referido é verdade e dou fé. Damolândia, 14 de junho de 2005. Suboficial: Maximiliano Alves.

**AV-2-894.** Procede-se a esta averbação, para constar que foi averbada a **Reserva Legal** referente ao imóvel da matrícula, cujos limites e confrontações constam da AV-01-821 neste livro. O referido é verdade e dou fé. Suboficial: Maximiliano Alves.

**R-3-894.** Protocolo nº 3.059. Nos termos da escritura pública de venda e compra de 18 de outubro e 2010, lavrada nas folhas 030 do livro nº42, do 1º Ofício local, o imóvel da presente matrícula foi adquirido por: **JOAQUIM FELISBERTO NETO DA COSTA**, brasileiro, viúvo, empresário, portador da CIRG nº 487.361 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 100.737.101-30, domiciliado e residente nesta cidade, por compra feita a Divino Paulino de Melo, qualificado no R-1, e sua esposa,

Pedido nº 78 - nº controle: 40444.A4277.79784.B594C



Estado de Goiás

Tabelionato de Notas, Protesto de Títulos, Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Registro de Imóveis do Distrito Judiciário de Damolândia - Comarca de Inhumas

Respondente: Marcos Antônio do Carmo Júnior

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/ Transcrição - Nº: 894

Página: 2 de 3

Sônia Antônia de Rezende Melo, brasileira, casada, funcionária pública, portadora da CIRG nº 2.405.919 DGPC/GO e inscrita no CPF/MF sob nº 793.056.281-68, domiciliada e residente em Inhumas-Go, pelo valor de R\$73.000,00 (setenta e três mil reais). INCRA sob nº 950.041.656.291-7. Área total: 11,70ha. O referido é verdade e dou fé. Damolândia, 19 de outubro de 2010. Suboficial Maximiliano Alves.

**R-4-894.** Protocolo nº 3.373. Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/02451-2, com vencimento em 01 de dezembro de 2017, no valor de R\$123.912,00 (cento e vinte e três mil e novecentos e doze reais), emitida em 18 de dezembro de 2012. O imóvel da presente matrícula foi dado por seu proprietário qualificado no R-3, em Hipoteca cedular o imóvel de minha propriedade, descrito na certidão anexa a este título e que dele fará parte integrante até o final da liquidação ao Banco do Brasil S.A., Sociedade de Economia Mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) nº 00.000.000/0001-91, por sua Agência Inhumas - Go., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0496-03, ou à sua ordem, a quantia de R\$ 123.912,00 (cento e vinte e três mil e novecentos e doze reais), em moeda corrente, a ainda segundo as condições constantes que fica na cédula arquivada. O referido é verdade e dou fé. Damolândia, 19 de dezembro de 2012. Suboficial: Maria das Graças Alves.

**R-5-894.** Protocolo nº 3.461. Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/02734-1, com vencimento em 01 de agosto de 2019, no valor de R\$93.330,00 (noventa e três mil e trezentos e trinta reais), emitida em 15 de outubro de 2013. O imóvel da presente matrícula foi dado por seu proprietário qualificado no R-3, em hipoteca Cedular de segundo grau e sem concorrência de terceiros, ao Banco do Brasil, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, por sua agência Inhumas - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0496 - 03, ou à sua ordem, a quantia de R\$93.330,00 (noventa e três mil trezentos e trinta reais), em moeda corrente, e ainda segundo as condições constantes que fica na cédula arquivada. O referido é verdade e dou fé. Damolândia, 22 de outubro de 2013. Oficiala Respondente: Maria das Graças Alves.

**R.6-894,** em 15 de fevereiro de 2022, prenotação n. 4.391, datada de 15 de fevereiro de 2022. PENHORA. Procede-se a este registro, segundo termo de penhora, natureza da ação processo cível e do trabalho, processo n. 0018558-79.2017.8.09.0072, datado de 6 de dezembro de 2021, expedido pela 1.<sup>a</sup> Vara Cível e da Infância e Juventude da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, no qual figura como exequente: Banco do Brasil S/A., e como executado: Joaquim Felisberto Neto da Costa, acima qualificado no R.3-894, por ordem judicial da doutora Juíza de Direito Adriana Caldas Santos, e assinado digitalmente pelo analista judiciário Servio Túlio de Barcelos, para constar a penhora do imóvel da presente matrícula. Valor da causa: R\$108.863,62 (cento e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos). Emolumentos: R\$1.673,08; fundos estaduais: R\$669,23; ISS: R\$33,46; taxa judiciária: R\$17,97; total: R\$2.393,74. Dou fé. Stefany

Pedido nº 78 - nº controle: 40444.A4277.79784.B594C



Estado de Goiás

Tabelionato de Notas, Protesto de Títulos, Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Registro de Imóveis do Distrito Judiciário de Damolândia - Comarca de Inhumas

Respondente: Marcos Antônio do Carmo Júnior

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/ Transcrição - Nº: 894

Página: 3 de 3

Borges Silva, escrevente substituta.

R.7-894, em 6 de julho de 2023, prenotação n. 4.541, datada de 4 de julho de 2023. PENHORA. Procede-se a este registro, segundo termo de penhora e depósito, natureza da ação processo cível e do trabalho, processo n. 0211324-96.2016.8.09.0072, datado de 3 de março de 2023, expedido pela Vara das Fazendas Públicas e 2.ª Civil da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, no qual figura como exequente: Banco do Brasil S/A., inscrito no cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ) sob o n. 00.000.000/0001-91 e como executado: Joaquim Felisberto Neto da Costa, acima qualificado no R.3-894, por ordem judicial do doutor Juiz de Direito João Luiz da Costa Gomes, e assinado digitalmente pela analista judiciária Mariana Maria Lopes de Andrade Cau, para constar a penhora do imóvel da presente matrícula. Valor da causa: R\$156.036,94 (cento cinquenta e seis mil, trinta e seis reais e noventa e quatro centavos). Selo eletrônico: 03022307044864825430000. Emolumentos: R\$2.379,96; fundos estaduais: R\$505,76; ISS: R\$47,60; taxa judiciária: R\$18,87; total: R\$2.952,19. Dou fé. Stefany Borges Silva, escrevente substituta.

Av.8-894, em 29 de dezembro de 2023, prenotação n. 4.609, datada de 29 de dezembro de 2023. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procede-se esta averbação para que fique gravada a indisponibilidade do imóvel da presente matrícula, nos termos do relatório de indisponibilidade, protocolo n. 201911.0516.00983871-IA-031, processo n. 00100442420195180281, emissor da ordem: Andressa Furquim S203301, aprovado por: Andressa Furquim, Vara do Trabalho de Luziânia/GO. Selo eletrônico: 03022312293426429840001. Emolumentos, fundos estaduais, ISS e taxa judiciária isentos. Dou fé. Stefany Borges Silva, escrevente substituta.

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé.

Damolândia/GO, 19 de agosto de 2025.

Emolumentos: R\$88,84.  
Taxa Judiciária: R\$19,17.  
Fundos Estaduais: R\$21,55.  
ISS: R\$1,78.  
Valor Total: R\$131,34.

Stefany Borges Silva  
Escrevente Substituta



Poder Judiciário do Estado de Goiás  
Selo Eletrônico de Fiscalização  
03022508135679734420001  
Consulte esse selo em  
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

**OBSERVAÇÕES:** Esta certidão tem o prazo de validade de 30 (trinta) dias a contar da respectiva emissão para instrumentalização de títulos que tenham por fim à constituição de transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da matrícula acima indicada, nos termos do artigo 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás. Nos termos do artigo 15, §4.º da Lei n. 19.191/2015, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1.º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei n. 14.376/2002, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Pedido nº 78 - nº controle: 40444.A4277.79784.B594C